

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025 - (C/S)
Licitação número 1085256 (www.licitacoes-e.com.br)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
(DESINFETANTE CONCENTRADO E ESPONJA/BUCHA DUPLA FACE).**

Recife, 18 de maio de 2026.

COMUNICADO

Prezados Srs. Licitantes,

Comunicamos que recebemos, tempestivamente, em **18/05/2026**, das empresas **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA** (RECORRENTE) e **MUSTANG PLURON QUIMICAL LTDA** (RECORRENTE), mensagem no campo “Lista de Mensagens” do sistema “Licitações-e”, manifestando a intenção de interposição de recurso em face da decisão desta Comissão de Licitação que declarou HABILITADA a empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 02**, bem como VENCEDORA do certame.

Na mesma data, a empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA** (RECORRENTE) apresentou peça recursal, de forma tempestiva, expondo as razões do Recurso Administrativo referente ao **Item 02**, cujo documento encontra-se disponibilizado por meio do link abaixo:

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/atsrodrigues_sescpe_com_br/IQBra8BMUFFGRi5qTfCz5-zAXm9pp8bzVbgGSRmFdiK1bo?e=ykw4em

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme disposto no subitem 12.3 do edital, ***após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do e-mail: licitacao@sescpe.com.br, dirigidas ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e disponibilização dos documentos pertinentes, por meio do referido endereço eletrônico.***

A Comissão de Licitação informa aos licitantes que possam ser afetados pela decisão que poderão apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** referente ao **Item 02**, no

prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 30 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por meio do e-mail licitacao@sescpe.com.br, devendo o documento estar devidamente fundamentado, em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo representante legal, conforme previsto no subitem 12.3 do edital, acima transcrito.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que a empresa **MUSTANG PLURON QUIMICAL LTDA** (RECORRENTE) disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso referente ao **Item 01**, nos termos do subitem 12.3 do edital.

Informamos, ainda, que os documentos de habilitação da empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, referentes ao **Item 01**, encontram-se disponibilizados por meio do link abaixo:

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/atsrodrigues_sescpe_com_br/IQBz6w79HuxLRZwZGLngROxxAZuw8Pm2AtsSD9W5lqujH6U?e=47bnBG

Ressaltamos e esclarecemos que, tão logo seja recebido o RECURSO referente ao **Item 01**, pela empresa **MUSTANG PLURON QUIMICAL LTDA** (RECORRENTE), será divulgado novo comunicado para apresentação das CONTRARRAZÕES, nos termos do subitem 12.3 do edital.

Ressaltamos que o conteúdo e o julgamento do recurso serão divulgados no sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição por meio dos telefones: (81) 3216-1739 / 1732.

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues